



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA PROFESSORA CIBELE SCHWANKE 2024

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, torna público o Edital Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke tem por finalidade:

- a) Reconhecer e incentivar boas práticas extensionistas desenvolvidas no âmbito do IFRS;
- b) Qualificar a atuação do IFRS em suas comunidades de abrangência;
- c) Divulgar resultados e reconhecer o trabalho de servidores e estudantes extensionistas;
- d) Estimular práticas extensionistas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

1.2. São elegíveis para concorrer ao Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke, resumos expandidos de práticas extensionistas registradas como programas e projetos nos anos de 2023 e 2024.

1.2.1. Os projetos devem apresentar resultados parciais ou finais até a data de publicação deste edital.

1.3. A terceira edição do Prêmio irá premiar iniciativas voltadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados no Anexo I.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiados as 3 (três) práticas extensionistas com maior pontuação nas seguintes categorias de participação:

- a) Docente;



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA

b) Técnico-administrativo;

c) Estudante; e

d) Egresso.

2.2. Cada projeto de extensão poderá concorrer em apenas uma categoria de premiação.

2.3. Os projetos de extensão premiados receberão uma menção honrosa e terão seus resumos expandidos publicados em um livro digital (*e-book*) organizado pela PROEX.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever práticas extensionistas:

a) Docentes e Técnicos Administrativos, na condição de coordenadores de projetos de extensão.

b) Estudantes bolsistas, voluntários ou egressos, na condição de responsáveis por projetos de extensão, submetidos em editais de concessão de auxílio institucional para ações propostas por estudantes do IFRS.

3.2. Todos os projetos inscritos deverão estar registrados no módulo extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) nos anos de 2023 e 2024, aprovados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus* ou da Reitoria.

3.3. Membros da equipe executora do projeto, não listados no item 3.1 (a e b), poderão participar como coautores dos resumos expandidos.

3.3.1. Cada prática extensionista poderá indicar até 5 (cinco) coautores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do envio do [Formulário de Inscrição Online](#) no período de 26.08.2024 a 30.09.2024.

4.2. No [Formulário de Inscrição](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) uma via PDF do resumo expandido, **identificada** com o nome dos autores, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, elaborado e formatado conforme determinações do Anexo II.

b) uma via PDF do resumo expandido, **sem a identificação** dos autores, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) páginas, elaborado e formatado conforme determinações do Anexo II.

c) comprovante de matrícula, se estudante.

d) histórico escolar ou diploma de conclusão de curso, se egresso.

4.2.1. O resumo expandido não poderá conter imagens ou figuras.



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA

4.3 O servidor, estudante ou egresso poderá inscrever apenas um resumo expandido por programa ou projeto de extensão.

4.4. É responsabilidade do servidor, estudante ou egresso, na condição de autor principal, o preenchimento e envio do [Formulário de Inscrição](#).

4.5. As informações prestadas e a revisão textual e ortográfica do resumo expandido, são de inteira responsabilidade dos autores.

4.5. Havendo duplicidade de inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.6. A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste edital, inclusive a autorização dos autores, e de outros possíveis participantes, para a publicação e o uso de imagens pelo IFRS.

4.7. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora do Prêmio Mérito Extensionista Professora Cibele Schwanke será composta por servidores públicos de outras Instituições de Ensino com reconhecida atuação na área da extensão, nomeados por portaria pelo Reitor do IFRS.

5.2. A Comissão Julgadora será responsável pela avaliação do mérito extensionista das ações.

5.3. Não poderá integrar a Comissão Julgadora o servidor que, de qualquer forma, esteja ou tenha estado envolvido no programa ou projeto candidato, ou que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau direto ou colateral com quaisquer dos autores dos trabalhos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. São etapas do processo de seleção:

6.1.1. *Homologação* - Serão homologadas as inscrições que cumprirem os seguintes requisitos:

a) formulário de inscrição enviado dentro do prazo, conforme item 4.1 deste edital;

b) cumprimento das condições de participação estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2;

c) resumo expandido encaminhado de acordo com as especificações do item 4.2 e Anexo II;

d) inexistência de pendências do coordenador do Programa/Projeto de extensão com quaisquer editais do IFRS.

6.1.2. *Avaliação* - A Comissão Julgadora avaliará os resumos homologados na Etapa I, considerando os seguintes critérios:



PRÊMIO
**MÉRITO
EXTENSIONISTA**

Critérios de Avaliação	Descrição
1. Aderência ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Percepção do quanto a prática extensionista tem contribuído para o alcance dos ODS indicados no programa/projeto.
2. Participação da comunidade externa	Apresentação do perfil, número e percepção do público-alvo externo e como se deu sua participação na atividade extensionista.
3. Resultados	Impacto e melhorias alcançadas nas condições sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais, no contexto em que a prática foi realizada.
4. Descrição	Avaliação do conteúdo e estrutura do texto, quanto aos elementos: <i>Título</i> - deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema/tema principal da ação. <i>Resumo</i> - deve sintetizar os pontos mais importantes da ação, objetivos e metodologia utilizada. <i>Introdução</i> - deve descrever a demanda que gerou o programa/projeto, a relevância e pertinência da ação, os objetivos e o público-alvo beneficiado. <i>Desenvolvimento</i> - descrever as atividades que foram realizadas, a abordagem (metodologia) adotada e os resultados obtidos. <i>Considerações finais</i> - apresentar os impactos sociais, técnicos e científicos da ação na comunidade atendida, dificuldades ou limitações encontradas, avaliações realizadas ou outras considerações relevantes que foram observadas.
5. Convergência com a Política de Extensão	Se a prática vai ao encontro dos princípios e diretrizes estabelecidos para a prática extensionista no IFRS.

6.1.2.1. A pontuação dos critérios seguirá uma escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), em que 0 corresponde a nenhuma aderência ao critério e 10,00 à sua total correspondência.

6.1.3. *Classificação Final* - Classificação dos premiados pela ordem decrescente da pontuação final.

6.1.3.1. Havendo empate na pontuação, deverá prevalecer a maior nota obtida no critério de avaliação:

- 1) Participação do público interno e externo;
- 2) Aderência ao Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- 3) Resultados.



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
1. Publicação do edital	28/08/2024
2. Período de inscrições	28/08/2024 a 30/09/2024
3. Divulgação das inscrições homologadas	02/10/2024
4. Período de recurso	03 e 04/10/2024
5. Divulgação das inscrições homologadas após recurso	Até 08/10/2024
6. Período de avaliação pela Comissão Julgadora	09/10/2024 a 31/10/2024
7. Divulgação dos premiados	9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade de cada coordenador acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. A PROEX do IFRS se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

8.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo Comitê de Extensão (COEX) do IFRS.

8.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no site eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves, 28 de agosto de 2024.



ANEXO I

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 ([Agenda 2030](#)).

Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros.

Quais são os ODS?

ODS 01 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 02 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 03 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 04 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 05 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 06 – Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 07 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

ODS 08 – Trabalho decente e crescimento econômico promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 09 – Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

ODS 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



PRÊMIO MÉRITO EXTENSIONISTA

ODS 12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*).

ODS 14 – Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 – Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.





**ANEXO II
TEMPLATE PARA A SUBMISSÃO**

TÍTULO

(Centralizado, todas as palavras em letra maiúscula, fonte Arial tamanho 12, em negrito)

Autor¹

Autor²

Máximo de 5 coautores(...)³

RESUMO: Deve ter de 150 a 400 palavras, fonte Arial tamanho 12, espaço simples. O resumo deve ser elaborado em parágrafo único, em terceira pessoa. Deve ser informativo e apresentar, com clareza e síntese, o tema, os objetivos, a metodologia e os resultados relevantes do trabalho.

Palavras-chave: 3 a 5 palavras, realmente descritivas do foco do trabalho, separadas por ponto final.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): indicar até 5 ODS relacionados no Anexo II.

ODS XX - XXXXXXXXXX

ODS XX - XXXXXXXXXX

ODS (...)

1. INTRODUÇÃO

Deve ser utilizado o Microsoft Word com a seguinte configuração: fonte Arial tamanho 12, papel tamanho A4, espaçamento de 1,15 cm, texto justificado e todas as margens da página com 2,5 cm.

Os resumos expandidos deverão ter no mínimo 03 páginas e no máximo 05 páginas de texto escrito, incluídas as referências bibliográficas.

Figuras podem ser incluídas, mas não serão consideradas para aferição do quantitativo de páginas. São consideradas figuras: as fotografias, as ilustrações, os gráficos, as tabelas e os quadros. Resolução mínima de 300 dpi (no mínimo 1.200Kb) e formato JPG.

O corpo dos manuscritos deve conter itens que correspondam à introdução, desenvolvimento e considerações finais.

¹ Formação do Autor 1

² Formação do Autor 1

³ Máximo de 5 autores



Os trabalhos deverão ser enviados rigorosamente revisados, conforme as normas gramaticais da Língua Portuguesa vigentes.

Os trabalhos devem seguir os critérios para sua formatação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em sua totalidade, no que tange às citações e referências bibliográficas.

XX
XX

2. TÍTULO A PARTE

XX
XX

Citação com mais de 40 palavras. Formatação: [recuo de 4 cm](#), [fonte Arial tamanho 10](#), [espaçamento simples](#).

XX
XX
XX

2.1 Sub-títulos

XX
XX

3. TÍTULO A PARTE

XX
XX

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

XX
XX

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ([espaçamento simples e alinhamento à esquerda](#))

ALMANAQUE Abril. Ano 27. Edição Mundo 2001. São Paulo: Editora Abril, 2001.

ARANTES, Paulo Eduardo. Adorno: vida e obra. In: Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 2000. p. 5-11.

BAUDRILLARD, Jean. A ilusão vital. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. CASTI, John L. Mundos virtuais: como a simulação está mudando as fronteiras da ciência. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. Dicionário básico de filosofia. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1991.